



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 6.024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ourinhos para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de dezembro de 2013 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ourinhos – Administração Direta e Indireta - para o exercício Financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 350.906.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões e novecentos e seis mil reais), nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e funções, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa.

01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA I - JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A Receita estimada para o exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 285.200.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões e duzentos mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital, discriminadas abaixo:

Código	ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
1.1	Receita Tributária	48.615.000,00	17,05%
1.2	Receita de Contribuições	2.600.000,00	0,91%
1.3	Receita Patrimonial	660.000,00	0,23%
1.6	Receita de Serviços	830.000,00	0,29%
1.7	Transferências Correntes	182.203.000,00	63,89%
1.9	Outras Receitas Correntes	10.811.000,00	3,79%
	Total Receita Corrente Líquida	245.719.000,00	86,16%
2	RECEITA DE CAPITAL		
2.1	Operações de Crédito	11.400.000,00	4,00%
2.2	Alienação de Bens	500.000,00	0,17%
2.4	Transferências de Capital	27.441.000,00	9,62%
2.5	Outras Receitas de Capital	140.000,00	0,05%
	Total Receita de Capital	39.481.000,00	13,84%
TOTAL DA RECEITA		285.200.000,00	100,00%

II - JUSTIFICATIVA DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

A Despesa estimada para o exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Ourinhos é de R\$ 285.200.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões e duzentos mil reais), previstas por Órgãos, Unidades Administrativas e Categorias Econômicas, discriminadas abaixo:

01 - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade	ÓRGÃO ADMINISTRATIVO	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01.01	Gabinete do Prefeito		5.049.500,00	1,77%
01.01.01	Executivo Municipal	358.000,00		
01.01.02	Coordenadoria Administrativa do Gabinete	4.691.500,00		
01.02	Secret. Municipal de Desenv. Econômico		1.105.000,00	0,39%
01.02.01	Coordenadoria Administrativa da SMDE	1.105.000,00		
01.03	Secretaria Municipal de Administração		16.800.000,00	5,89%
01.03.01	Coordenadoria Administrativa da SMA	16.800.000,00		
01.04	Secretaria Municipal Assistência Social		10.678.650,00	3,74%
01.04.01	Coordenadoria Administrativa da SMAS	1.164.700,00		
01.04.02	Fundo Municipal de Assistência Social	9.422.950,00		
01.04.03	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	59.000,00		
01.04.04	Fundo Municipal do Idoso	32.000,00		
01.05	Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos		9.126.615,00	3,20%
01.05.01	Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	9.126.615,00		
01.06	Secretaria Municipal de Cultura		7.403.500,00	2,60%
01.06.01	Coordenadoria de Ação Cultural	7.403.500,00		
01.07	Secretaria Municipal de Desenv. Urbano		2.916.000,00	1,02%
01.07.01	Coordenadoria Administrativa da SMDU	2.916.000,00		
01.08	Secretaria Municipal de Educação		78.203.200,00	27,42%
01.08.01	Coordenadoria Administrativa da SME	1.266.200,00		
01.08.02	Educação Infantil	14.657.000,00		
01.08.03	Ensino Fundamental	17.822.000,00		
01.08.04	Educação Básica – FUNDEB	40.198.000,00		
01.08.05	Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar)	4.260.000,00		
01.09	Secretaria Municipal de E. e Recreação		6.329.000,00	2,22%
01.09.01	Coordenadoria Administrativa da SMER	1.329.000,00		
01.09.02	Coordenadoria de Esportes e Recreação	5.000.000,00		
01.10	Secretaria Municipal de Obras		32.227.835,00	11,30%
01.10.01	Coordenadoria Administrativa da SMO	1.812.000,00		
01.10.02	Coord. de Obras Públicas e Vias Urbanas	16.011.835,00		
01.10.03	Iluminação Pública	12.543.000,00		
01.10.04	Coordenadoria de Trânsito e Transporte	1.861.000,00		
01.11	Secretaria Mun. de Planejamento e Finanças		16.512.000,00	5,79%
01.11.01	Coordenadoria Administrativa da SMPF	16.512.000,00		
01.12	Secretaria Municipal de Saúde		76.671.100,00	26,88%
01.12.01	Coordenadoria Administrativa da SMS	3.471.965,00		
01.12.02	Atenção Básica	26.052.135,00		
01.12.03	Média e Alta Complexidade	40.698.000,00		
01.12.04	Assistência Farmacêutica	1.481.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

01.12.05	Vigilância em Saúde	4.968.000,00		
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		11.255.600,00	3,95%
01.13.01	Coordenadoria Administrativa da SMSU	790.000,00		
01.13.02	Cemitérios	457.000,00		
01.13.03	Terminal Rodoviário	1.847.000,00		
01.13.04	Parques, Praças e Jardins	8.161.600,00		
01.14	Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Agricultura		3.522.000,00	1,23%
01.14.01	Coordenadoria de Meio Ambiente	1.652.000,00		
01.14.02	Coordenadoria de Agricultura e Abastecimento	1.870.000,00		
02.01	Câmara Municipal		7.400.000,00	2,60%
02.01.01	Corpo Legislativo	1.445.000,00		
02.01.02	Secretaria	5.955.000,00		
	TOTAL DA DESPESA		285.200.000,00	100,00%

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Descrição	Valor (R\$)	Percentual
3.0	Despesas Correntes	238.222.465,00	83,53%
4.0	Despesas de Capital	45.877.535,00	16,09%
9.0	Reserva de Contingência	1.100.000,00	0,38%
	TOTAL DA DESPESA	285.200.000,00	100,00%

B) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01- JUSTIFICATIVA DA RECEITA - SAE

A Receita estimada para o exercício de 2014 da Superintendência de Água e Esgoto – SAE é de R\$ 38.956.000,00 (Trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais) compreendendo Receitas Correntes e Receitas de Capital:

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
1 - Receitas Correntes		
1.1 - Receita Tributária	7.200.000,00	18,48%
1.3 - Receita Patrimonial	250.000,00	0,64%
1.6 - Receita de Serviços	21.300.000,00	54,68%
1.9 - Outras Receitas Correntes	4.010.000,00	10,29%
Total das Receitas Correntes	32.760.000,00	84,09%
Receitas de Capital		
2.1 - Outras Operações de Créditos Internas	5.956.000,00	15,29%
2.5 - Outras Receitas de Capital	240.000,00	0,62%
Total das Receitas de Capital	6.196.000,00	15,91%
TOTAL	38.956.000,00	100,00%

02 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA - SAE

A fixação da despesa da Superintendência de Água e Esgoto – SAE foi assim prevista por Categoria Econômica e Unidade Executora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)	Percentual
3.0 - Despesas Correntes	30.140.000,00	77,37%
4.0 - Despesas de Capital	8.666.000,00	22,25%
9.0 - Reserva de Contingência	150.000,00	0,38%
TOTAL DA DESPESA	38.956.000,00	100,00%

Por Unidade Administrativa

Unidade	Especificação da Despesa	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)	Percentual
01	Superintendência		627.100,00	1,61%
01.01	Superintendência	156.500,00		
01.02	Divisão de Imprensa	73.000,00		
01.03	Assessoria Técnica	86.000,00		
01.04	Setor de Expediente	311.600,00		
02	Departamento de Administração		6.911.100,00	17,74%
02.01	Diretoria	2.360.000,00		
02.02	Rendas	459.400,00		
02.03	Contabilidade	667.200,00		
02.04	Recursos Financeiros	155.250,00		
02.05	Material e Patrimônio	603.250,00		
02.06	Recursos Humanos	597.250,00		
02.07	Leitura e Hidrometria	1.712.500,00		
02.08	Divisão Inf Proc Dados	356.250,00		
03	Depart. de Assuntos Jurídicos		268.250,00	0,69%
03.01	Diretoria	183.000,00		
03.02	Divisão de Assuntos Jurídicos	85.250,00		
04	Departamento de Operações		21.606.350,00	55,46%
04.01	Diretoria	1.193.000,00		
04.02	Captação Tratamento Recalque	9.244.000,00		
04.03	Projetos e Fiscalização	447.150,00		
04.04	Rede de água	2.123.200,00		
04.05	Rede de Esgoto	8.599.000,00		
05	Departamento Limpeza Urbana		9.543.200,00	24,50%
05.01	Diretoria	3.796.000,00		
05.02	Coleta de Lixo	3.986.400,00		
05.03	Varrição	1.760.800,00		
	TOTAL		38.956.000,00	100,00%

03 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DESPESA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURINHOS - IPMO

A Receita, bem como a Despesa, estimada para o exercício de 2014 do Instituto de Previdência Municipal de Ourinhos – IPMO – é de R\$ 26.750.000,00 (Vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes categorias econômicas:

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

RECEITA	Valor (R\$)	Perc.	DESPESA	Valor (R\$)	Perc.
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita de Contribuições	8.427.900,00	31,51%	Pessoal e Encargos Sociais	25.860.000,00	96,67%
Receita Patrimonial	5.830.000,00	21,79%	Outras Despesas Correntes	390.000,00	1,46%
Outras Receitas Correntes	3.050.000,00	11,40%	Total Despesa Corrente	26.250.000,00	98,13%
Total da Rec. Corrente Líquida	17.307.900,00	64,70%			
			Despesa de Capital	200.000,00	0,75%
Receita Contrib Intraorç					
Contribuições	9.397.100,00	35,13%	Reserva do RPPS	300.000,00	1,12%
Dívida Ativa Intra-Orçamentária	45.000,00	0,17%			
Total Rec. Contr. Intraorçam.	9.442.100,00	35,30%			
TOTAL	26.750.000,00	100,00%	TOTAL	26.750.000,00	100,00%

Art. 4º. O Poder Executivo é autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido, pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;
- IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de dezembro de 2013.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA

Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.024 - orçamento 2014

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 747

Circulado em 20 / 12 / 2013

Conferido por Φ